

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

RATIFICAÇÃO: 10.03.2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

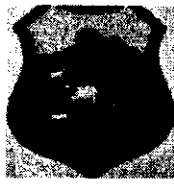
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

| | |
|----------------|--|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB. |
|----------------|--|

| | |
|--------------------|---|
| CONTRATADO: | AÇÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME |
|--------------------|---|

| | |
|---------------|----------------------|
| VALOR: | R\$ 35.000,00 |
|---------------|----------------------|

| | |
|----------------|---|
| ANEXOS: | <ol style="list-style-type: none">1. Portaria nº 007/20172. Ofício GAPRE3. Ofício com Exposição de Motivos nº 002/20174. Despacho do Presidente5. Razões de Entendimento da CPL6. Ofício solicitando Dotação7. Ofício resposta Dotação8. Autorização do Presidente9. Encaminhamento de Proposta ao Jurídico10. Minuta do Contrato11. Parecer Jurídico12. Ofício solicitando Proposta13. Documentação de Habilitação14. Proposta da Contratada15. Ata16. Relatório17. Extrato de Inexigibilidade18. Termo de Ratificação19. Homologação e Adjudicação20. Contrato21. Extrato de Contrato |
|----------------|---|



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

Ofício nº 002/2017-GAPRE-LICITAÇÃO

Santana de Mangueira-PB, 09 de Março de 2017.

Senhor Presidente,

Encareço as providências dessa Comissão Permanente de Licitação, no sentido de contactar empresas/profissionais no ramo de Prestação de Serviços, objetivando o Assessoramento Contábil ao Poder Legislativo do Município de Santana de Mangueira-PB para o Exercício Financeiro de 2017.

Atenciosamente,

Renildo Rufino de Lima
RENILDO RUFINO DE LIMA
Presidente da Câmara

| |
|--|
| <p style="text-align: center;"><u>PROCOLO</u></p> <p style="text-align: center;">Recebi em ____ / ____ / ____</p> <hr style="width: 80%; margin: auto;"/> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> |
|--|

Ilustríssima Senhora
SUENIA NUNES MANGUEIRA
Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 002/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A fim de adequar os serviços na área contábil, com vistas ao melhor atendimento desse Poder Legislativo, mormente e em especial visando às novas adaptações e inovações impostas pela **Lei de Responsabilidade Fiscal**, a Câmara Municipal necessita contratar serviços qualificados, por empresa competente, para executar os Serviços de Assessoramento de todos os atos e fatos que compõem todo o processo contábil, perante a Egrégia Corte de Contas do Estado, à Prefeitura Municipal e demais órgãos das esferas Estadual e Federal.

Dada a notoriedade, tais serviços deverão ser executados por empresa capacitada e qualificada, ou seja, por uma empresa que tenha experiência e êxito na área contábil, e como fator imprescindível que seja empresa de **absoluta confiança** da Administração do Poder Legislativo do Município de Santana de Mangueira-PB.

Assim procedendo, contratando-se empresa de notória e vasta experiência e especialização, e da mais inteira probidade, significa dizer que os serviços que se pretende contratar serão executados de maneira competente, honesta e legal, preenchendo os requisitos inerentes a atividade do profissional.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

Em pesquisas efetivadas em municípios da nossa jurisdição, constatamos que a contratação poderá recair na empresa **AÇÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.854.537-0001-99, com sede na Rua Américo Hermenegildo, 208, 2º Andar, Bairro Centro, na cidade de Catolé do Rocha-PB, Cep: 58.884-000, que tem como representante legal o Thiago Paiva Freitas Vieira, contabilista, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba sob o nº 9.501, portador do CPF nº 060.760.134-51 e Carteira de Identidade nº 2.895.456- 2º VIA-SSP-PB, com vasta experiência profissional, responsável técnico de Prefeituras, Câmaras Municipais e Fundos paraibanos.

Tal profissional possui todas as qualificações para exercer esta atividade junto a Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB, gozando de **plena confiança** da Administração Legislativa, fator imprescindível para contratação através de Processo de Inexigibilidade, em conformidade com o **ACÓRDÃO APL TC 00216/2010**, em anexo.

A contratação será feita pelo valor de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, mensais, pagos com recursos recebidos a título de “Duodécimo”, advindo do Poder Executivo.

Constatamos que o preço do serviço a ser contratado está compatível com os praticados pelo mercado por empresas da área de Contabilidade.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

Em face de tudo exposto, adianto que a referida contratação será mediante procedimento de **INEXIGIBILIDADE**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Por fim, encareço pela aprovação de Vossa Excelência a proposta ora apresentada.

Sem mais para o momento.

Santana de Mangueira-PB, 09 de Março de 2017.

Mikaely Nunes Rufino
MIKAELY NUNES RUFINO
Secretária Executiva/Legislativa



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

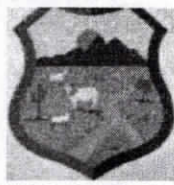
DESPACHO

Determino que seja formalizado processo licitatório, objetivando a Prestação de Serviços Contábeis ao Poder Legislativo do Município de Santana de Mangueira-PB, na solicitação formulada pela Secretária Executiva e Legislativa, através da Exposição de Motivos nº 002/2017.

Retorne os autos ao meu Gabinete para prosseguimento da solicitação.

Santana de Mangueira-PB, 09 de Março de 2017.

Renildo Rufino de Lima
RENILDO RUFINO DE LIMA
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

RAZÕES DE ENTENDIMENTO DA CPL

| | |
|-------------|--|
| Da: | Comissão Permanente de Licitação – CPL |
| Para: | Presidente da Câmara |
| Referência: | Exposição de Motivos |

Exmo. Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, com vistas à *Contratação de Empresa de Notória Especialização para Prestação de Serviços Contábeis ao Poder Legislativo do Município de Santana de Mangueira-PB*, cumpre a esta CPL, informar-lhe que, no presente caso, aplica-se o disposto no **art. 25, inciso II, § 1º, combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93**, ou seja, é **inexigível o procedimento licitatório** por se tratar de contratação de empresa de notória especialização, gozando de **plena confiança** da Administração Legislativa, fator imprescindível para contratação através de Processo de Inexigibilidade, em conformidade com o **ACÓRDÃO APL TC 00216/2010**.

Assim sendo, estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído para as devidas providências.

Santana de Mangueira-PB, 09 de Março de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

Suênia Nunes Mangueira
SUÊNIA NUNES MANGUEIRA
Presidente da CPL

ÉRICA TAYANE PIRES LEITE
Membro da CPL

Josefa Alves Pereira
JOSEFA ALVES PEREIRA
Membro da CPL



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº002- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 09 DE JANEIRO A 13 DE JANEIRO DE 2017 PAG.01

ATO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 07/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais em conformidade com art. 38º, III c/c art. 51º, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

I – NOMEAR e CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, que responderá por todos os processos licitatórios durante o exercício financeiro de 2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, constituída pelos seguintes servidores:

Presidente

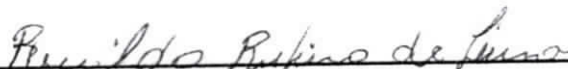
- SUÊNIA NUNES MANGUEIRA

Membros

- ÉRICA TAYANE PIRES LEITE
- JOSEFA ALVES PEREIRA

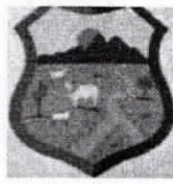
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santana de Mangueira-PB, em 09 de Janeiro de 2017.



RENILDO RUFINO DE LIMA

Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

Ofício Inexigibilidade nº 002/2017-CPL

Santana de Mangueira-PB, 09 de Março de 2017.

Senhora Tesoureira,

Objetivando a abertura de Procedimento Licitatório, solicito as providências de Vossa Senhoria, no sentido de informar se existe no Orçamento Vigente do Poder Legislativo do Município de Santana de Mangueira-PB, dotação orçamentária para Prestação de Serviços Contábil ao Poder Legislativo do Município de Santana de Mangueira-PB durante o Exercício Financeiro de 2017.

Atenciosamente,

Suenia Nunes Mangueira
SUENIA NUNES MANGUEIRA
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi em ____/____/____

Assinatura

Ilustríssima Senhora
ERICA TAYANE PIRES LEITE
Tesoureira
Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

Ofício Inexigibilidade nº 002/2017-CPL

Santana de Mangueira-PB, 09 de Março de 2017

Senhora Presidente,

Atendendo solicitação formulada por essa Comissão Permanente de Licitação, cumpre-me informar a Vossa Excelência que existe dotação orçamentária para Prestação de Serviços Contábil ao Poder Legislativo do Município de Santana de Mangueira-PB, na seguinte rubrica:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

3001- Ações do Poder Legislativo

2002 – Manutenção das Atividades da Câmara – OUTRAS DESPESAS

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3390.35 – Serviços de Consultoria

Atenciosamente,

ERICA TAYANE PIRES LEITE

Tesoureira

PROTOCOLO

Recebi em ____/____/____

Assinatura

Ilustríssima Senhora

SUENIA NUNES MANGUEIRA

Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação

Câmara Santana de Mangueira-PB

NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo que seja dado prosseguimento ao presente processo com vista à Prestação de Serviços Contábil ao Poder Legislativo do Município de Santana de Mangueira-PB, de acordo com o objeto da exposição de motivos da Secretária Executiva/Legislativa desta casa.

Santana de Mangueira-PB, 09 de Março de 2017.

Renildo Rufino de Lima
RENILDO RUFINO DE LIMA
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA

| | |
|-------------|------------------------------------|
| Do: | Gabinete do Presidente |
| Para: | Assessoria Jurídica |
| Referência: | Emissão de Parecer Jurídico |

| | |
|--------------------|---|
| Expediente: | Exposição de Motivos nº 002/2017 da Secretária Executiva e Legislativa e Razões de Entendimento da Comissão Permanente de Licitação – CPL |
| Assunto: | Prestação de SERVIÇOS CONTÁBIL ao Poder Legislativo do Município de Santana de Mangueira-PB. |
| Legislação: | Art. 25, inciso II, § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. |
| Anexo: | Minuta de Contrato |

DESPACHO

Aprovo a proposta de Contratação de Profissional de Notória Especialização para Prestação de SERVIÇOS CONTÁBIL ao Poder Legislativo do Município de Santana de Mangueira-PB -PB.

Acolho a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** por seus jurídicos fundamentos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em face de documentação acostada para ratificar a dispensa de Licitação.

Remeta-se à Assessoria Jurídica do Município, para fins de exame da legislação, pertinente e aplicável.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB, em 09 de Março de 2017.

Renildo Rufino de Lima
RENILDO RUFINO DE LIMA
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE
MANGUEIRA-PB** E A EMPRESA
____ PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS JURÍDICOS AO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE
MANGUEIRA-PB, EM CONFORMIDADE COM O
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017,
NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.513.130/0001-81, com endereço na Rua Nossa Senhora de Fatima ,S/N, bairro Centro, na cidade de Santana de Mangueira-PB, Cep: 58.985-000, neste ato representado por seu presidente o Sr. _____, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, neste ato representada _____, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do(a) _____ sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade sob o nº _____ e do CPF sob o nº _____, com endereço _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos, pelo que se obrigam a cumprir e respeitar todos os direitos e deveres aceitos mutuamente, constantes das cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, de acordo com o Processo de Inexigibilidade da Licitação nº 002/2017-CPL, parte integrante deste Contrato, independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As relações deste contrato estão fundamentadas nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 13, Inciso III e suas alterações a disposição do direito público vigente e supletivamente do direito privado no que forem aplicados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CELEBRAÇÃO

O presente Contrato foi celebrado com Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, Inciso II c/c o Art. 13, Incisos III da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

Os serviços aqui contratados serão executados pela **CONTRATADA**, em sua sede localizada no endereço identificado no preâmbulo deste contrato, atendendo as exigências dos órgãos governamentais devendo para tanto a **CONTRATANTE**, oferecer elementos necessários à execução dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ _____
(_____), pela prestação de serviços aqui contratado,
representando mensalmente a quantia de R\$ _____
(_____), cujos pagamentos serão realizados, mediante
cheque nominativo ou transferências bancárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ESPECÍFICA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação contida no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, conforme a seguir:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

3001- Ações do Poder Legislativo

2002 – Manutenção das Atividades da Câmara – OUTRAS DESPESAS

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3390.35 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

As relações contratuais do presente instrumento poderão ser alteradas mediante pronunciamento de uma das partes e de acordo entre eles, obedecidos os dispositivos constantes do art. 65, Inciso II, Alíneas a, b, c e d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

I – A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do pagamento;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB por um prazo de até 02 (dois) anos, a critério da edilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro competente para dirimir as possíveis questões oriundas da execução deste contrato é o da administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, por ambas as partes.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

E, por se estarem justos e contratados e de acordo com as cláusulas e condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato de prestação de serviços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que os representantes legais assinam na presença das testemunhas arroladas.

Santana de Mangueira-PB, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| Origem: | Exposição de Motivos nº 002/2017 da Secretária Executiva e Legislativa e Razões de Entendimento da CPL |
| Assunto: | Prestação de Serviços Contábil ao Poder Legislativo do Município de Santana de Mangueira-PB. |
| Anexo: | Minuta do Contrato |

PARECER JURÍDICO

Analisada a matéria nos termos da Lei 8.666/93 e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE**, tal como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o **ACÓRDÃO APL TC 00216/2010**, os quais estão inteiramente de acordo com o art. 25, inciso II, § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da referida Lei:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I -

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”.

Esta Assessoria Jurídica sugere que seja acostado ao Processo de Inexigibilidade, o Extrato do Contrato, conforme minuta em anexo, para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

Santana de Mangueira -PB, 09 de Março de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

Ofício nº 002-A/2017-CPL-INEX

Santana de Mangueira-PB, 09 de Março de 2017.

Senhor Contador,

Solicitamos dessa empresa, apresentar PROPOSTA DE PREÇO destinada a Prestação de Serviços Contábil ao Poder Legislativo do Município de Santana de Mangueira-PB.

A proposta a ser apresentada deverá conter valor unitário mensal e valor total destinado a assinatura do contrato, para cobertura do Exercício Financeiro de 2017, com prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias.

Caso seja de interesse de Vossa Senhoria, deverá ser anexada para habilitação os seguintes documentos:

1. CPF e RG;
2. Cadastro no CRC;
3. Comprovante de Residência;
4. Curriculum Vitae, acompanhado de Diploma(s) de conclusão do(s) curso(s) de Contabilidade e Certificado(s) de participação de curso(s) realizados durante a carreira profissional.

Atenciosamente,

Suenia Nunes Mangueira
SUENIA NUNES MANGUEIRA
Presidente da CPL

Ilustríssimo Senhor
Thiago Paiva Freitas Vieira
Rua Américo Hermenegildo, 208, 2ª Andar – Centro
Catolé do Rocha – PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

| | |
|---------|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB. |
|---------|---|

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**AÇÃO CONTABILIDADE PÚBLICA
LTDA - ME**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME
CNPJ: 21.854.537/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

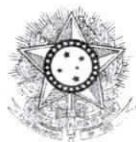
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:47:31 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: **01FE.660E.D66D.F204**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.854.537/0001-99
Certidão n°: 123650619/2017
Expedição: 25/01/2017, às 14:49:48
Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.854.537/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 21854537/0001-99**Razão Social:** ACAA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA ME**Endereço:** RUA AMERICO HERMENEGILDO 208 ANDAR 2 SALA01 /
CENTRO / CATOLE DO ROCHA / PB / 58884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017**Certificação Número:** 2017012006460354084580

Informação obtida em 25/01/2017, às 14:52:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: **C40A.169D.D68D.3F6F**

Emitida no dia 25/01/2017 às 13:54:57

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **21.854.537/0001-99**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
09067562000127 SECRETARIA DE FINANÇAS
PRAÇA SERGIO MAIA, CENTRO, 58340000

Número
2537
Emissão
27/01/2017 10:19:54

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 21854537000199 NOME: AÇÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AMERICO HERMENEGILDO, 208
COMPLEMENTO: ANDAR 2, SALA 01 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CATOLE DO ROCHA CEP: 58884000 UF: PB QUADRA: LOTE:

INSCRIÇÕES VINCULADAS

CADASTRO ECONÔMICO
2015041.


FINALIDADE

OBSERVAÇÕES

RESSALVANDO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.


José Roseilton H. da Silva
Coordenador de Tributos
Matrícula - 1608



AUTENTICIDADE: 17004300151L0PET2LU5
tatiana * 27/01/2017 10:19:54

DPCERTINV102013



Facinter
Fatec Internacional



Certificado

A FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA

certifica que

Thiago Paiva Freitas Vieira

concluiu o curso de

CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL

ministrado em nível de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, em conformidade com a Portaria MEC nº1069 de 08/05/2003 e nº4210 de 17/12/2004, e a Resolução nº 1 de 08/06/2007, realizado no período de 10/02/2009 a 05/05/2010, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o presente certificado de especialista.

Curitiba, 15 de dezembro de 2011

Profa. Msc. Karin Sell Schneider Lima
Coordenadora Geral / EaD

Thiago Paiva Freitas Vieira
Especialista

05/12/11



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Campina Grande

Diploma

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em 16 de janeiro de 2009, confere o título de **Bacharel em Ciências Contábeis** a **Thiago Paiva Freitas Vieira**, brasileiro, nascido em 18 de setembro de 1985, em João Pessoa-PB, cédula de identidade nº 2895456 SSP/PB, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sousa, 22 de junho de 2009.

Thiago Paiva Freitas Vieira

Diplomado

[Assinatura]
Clebert José Alves
Coordenador de Controle Acadêmico



[Assinatura]
Thompson Fernandes Mariz
Reitor


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF
 000.000.000-00
 1234-51
 THIAGO PAIVA FREITAS VIEIRA
 19/04/1985


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA: CONTADOR
 NOME: THIAGO PAIVA FREITAS VIEIRA
 Nº DO REGISTRO: PE-009501/O-4

FILIAÇÃO: MANOEL VIEIRA FILHO
 HELADE PAIVA FREITAS VIEIRA

Thiago Paiva Freitas Vieira
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 P-239

CARTeira DE IDENTIDADE

Thiago Paiva Freitas Vieira
 ASSINATURA DO TITULAR




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.895.456-24 Via DATA DE EXPEDIÇÃO: 09.10.2006

NOME: THIAGO PAIVA FREITAS VIEIRA

FILIAÇÃO: Manoel Vieira Filho
 Helade Paiva Freitas Vieira,
 Joao Pessoa-PB. 18.09.1985.

NATURALIDADE: DATA DE NASCIMENTO: 18.09.1985

DCC ORIGEM: Cert. Casan. Nº 20.506, Fls. 155, Livro -
 n.º 59, Cart. de Patos-PB.
 060.760.134-51

CPF: *060.760.134-51*

ASSINATURA DO TITULAR: *Thiago Paiva Freitas Vieira*

BRASIL LIVRE DA FURCA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Presidente da Caixa Brasileira
Presidente do CRC

01/03/2010
DATA DE EXPEDIÇÃO

de Lei nº 6.206/75.

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 9.295/66, c/c art. 1º

BOLETIM EM CÉLEBRES CONTABILIZADAS

| | |
|--|------------------|
| NASCIMENTO | 18/09/1985 |
| NACIONALIDADE | BRASILEIRA |
| DIPLOMAÇÃO | CPF |
| TÍTULO | 18/01/2005 |
| TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) | 2.895.456 SSP-PB |
| BOLETIM EM CÉLEBRES CONTABILIZADAS | 080.760.134-51 |

RG: JOAO PESSOA PB

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

28/10/06

CAIXA



CTC RECIFE PE PL14
THIAGO PAIVA FREITAS VIEIRA
R EVANGELINA RODRIGUES 00012
MATERNIDADE
58700-970 PATOS PB



7211307021 99916 0000005449 30 160117
Documento: 01/01/0001 Postagem: 16/01/2017 Emissao: 09/01/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CEU PALMEIRA
Serviço Registral
Município de Ceú Palmeira - Paraíba

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

**Thiago Paiva Freitas Vieira
Janaina Alves Santana Vieira**

MATRÍCULA:

0720410155 2006 2 00059 155 0020506 87

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONTRAENTES

Thiago Paiva Freitas Vieira, nascido em dezoito de setembro de um mil novecentos e oitenta e cinco (18/09/1985), natural de João Pessoa-PB, brasileiro. Filho de Manoel Vieira Filho e Hélade Paiva Freitas Vieira.

Janaina Alves Santana, nascida em dezanove de dezembro de um mil novecentos e oitenta e cinco (19/12/1985), natural de Patos-PB, brasileira. Filha de José Santana Ribeiro Nunes e Maria Rita Alves.

DATA DO REGISTRO DE CASAMENTO (POR EXTENSO)

vinte de julho de dois mil e seis

DIA

20

MÊS

07

ANO

2006

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: O mesmo nome de solteiro

ELA: Janaina Alves Santana Vieira

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

2ª VIA. Consta no verso Averbação ou Anotação ----- > VIDE VERSO

NOME DO OFÍCIO

Ceú Palmeira Serviço Registral

OFICIAL REGISTRADOR

Maria do Céu Palmeira Monteiro Felipe

MUNICÍPIO/UF

Patos-PB

ENDEREÇO

Rua Rui Barbosa S/N, Ed. João Alves, sala 02, Centro Patos-PB -
CEP 58700060 Fone: 83 -3421 2990 E-mail:
cartoriocivilpatospb@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Patos-PB, 31 de outubro de 2016

Lúcia de Fátima de Souza Moura

Lúcia de Fátima de Souza Moura

Escrevente Compromissada

Selo Digital: **AEC35713-8ADL**

Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Serviço Registral

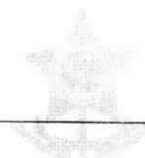
Lúcia de Fátima de Souza Moura

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 241614 B

30/10

AVERBAÇÕES



1- Averbação: Em 21/08/2016 - , De acordo com o mandado em notas da 3ª vara desta Comarca, conforme sentença do Dr. Juiz datada de 13/09/2016, que transitou em julgado aos 13/09/2016, averbo o DIVORCIO Litigioso do referido casal, voltando a mulher a usar seu nome de solteira ou seja: JANAINA ALVES SANTANA, o casal não possui bens imoveis a serem partilhados, o referido é verdade dou fé. Patos PB, 21/08/2016, Eu Debora Amorim Palmeira Felipe, substituta Oficial.. Selo de Fiscalização nº ADY78507-4RO9.

Debora Amorim Palmeira Felipe
DEBORA AMORIM PALMEIRA
Serviço Registral
Rua da Edina de Souza Moura



Prefeitura Municipal de Patos

09.084.815/0001-70

Av. Epitácio Pessoa, 91 - Centro - 58.700-000 - - (83)3421-3610

**DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO
12/2016**

| Matrícula 315751 | | Nome THIAGO PAIVA FREITAS VIEIRA | | | | | Código 315751 | |
|--|--------------------------------|---|------------------|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------|
| Cargo 380 TEC. EM CONTABILIDADE | | | Nível Nível I | | Regime 0-Efetivo | | | |
| Secretaria 20501 SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS EFETIVOS | | | | Data Admissão 01/06/2012 | | Data Nascimento 18/09/1985 | Tempo de Serviço (aã/mm) | |
| Lotação I ADMINISTRAÇÃO | | Unidade de Trabalho 7 Secretaria Munic de Finanças | | | Setor Pendente | | Margem Consignado 59,15 | |
| DSF 01 | DIR 01 | FT 00 | HE 00 | Banco | Agência | C/C | CPF 060.760.134-51 | PIS 19047406349 |
| Código | Descrição | | Referência | Vantagens | | Descontos | | |
| 1 | Salario | | 0 | 880,00 | | | | |
| 142 | Salario Família ISSMP | | 1 | 29,16 | | | | |
| 11 | 1/3 de Ferias | | 33,33 | 386,35 | | | | |
| 190 | GRATIFICAÇÃO LEI N° 4.331/2014 | | | 250,00 | | | | |
| 501 | ISSMP | | 11,00% | | | 124,30 | | |
| 570 | DescEmpConsFPCOV112094BB'S.A | | 19/56 | | | 367,21 | | |
| | | | | Totais | | 491,51 | | |
| | | | | Líquido | | 1.054,00 | | |
| Mensagem | | | | | | | | |

É todo cidadão que se relaciona com a Previdência Social na qualidade de segurado obrigatório ou facultativo.

* Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

* Para garantir maior eficiência nos serviços prestados pela Previdência, é importante o preenchimento de todos os documentos solicitados.

A inscrição de segurado especial indígena será realizada somente pela FUNAI

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 20099430309

Dados básicos

* Nome do Filiado: THIAGO PAIVA FREITAS VIEIRA

* Nome da Mãe: HELADE PAIVA FREITAS VIEIRA

Ignorado

* CPF: 06076013451

* Data de nascimento: 18/09/1985

Documentos complementares

Identidade: 2895456

CTPS:

CNH:

Título de eleitor:

Passaporte:

Carteira de marítimo:

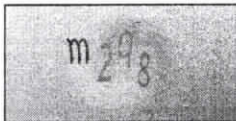
Tipo de certidão: - Selecione -

Livro:

Folha:

Termo:

* Texto da Imagem: 23Y2





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

| | |
|----------------|--|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB. |
|----------------|--|

PROPOSTA DE PREÇO

**AÇÃO CONTABILIDADE PÚBLICA
LTDA - ME**

AÇÃO CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ: 21.854.537/0001-99
ENDEREÇO: RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, NÚMERO 208, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO SERVIÇO

A empresa **AÇÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME**, atua no mercado da área contábil pública com prestação de serviços voltados a realização da contabilidade e controle da execução orçamentária e financeira da gestão dos atos da administração de órgãos relacionados ao setor público. Conta com Contadores formados com graduação e pós-graduação e vasta experiência em atuação no setor público.

Validade da Proposta: **30 Dias**

Valor total da proposta: **R\$ 35.000,00**

Valor mensal: **R\$ 3.500,00**

Santana de Mangueira, 09 de Março de 2017

AÇÃO CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ: 21.854.537/0001-99



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

| | |
|---------|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB. |
|---------|---|

ATA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Aos 09 (nove) dias do mês de **Março** do ano de **2017** (dois mil e dezesseis), às **11h00min** (onze horas e zero minuto) na Sala da Sessão da CPL, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação: SUENIA NUNES MANGUEIRA, ÉRICA TAYANE PIRES LEITE e JOSEFA ALVES PEREIRA, designados conforme Portaria nº 007/2017, para sob a presidência da primeira, analisar e julgar a documentação de habilitação e proposta de preço inerente ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 em epígrafe, que tem por finalidade a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**. A presidente deu início a sessão, esclarecendo aos presentes a sistemática de análise e julgamento a ser utilizada. Informou que foi convidado a empresa **AÇÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.854.537-0001-99, com sede na Rua Américo Hermenegildo, 208, 2º Andar, Bairro Centro, na cidade de Catolé do Rocha-PB, Cep: 58.884-000, que tem como representante legal o Thiago Paiva Freitas Vieira, contabilista, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba sob o nº 9.501, portador do CPF nº 060.760.134-51 e Carteira de Identidade nº 2.895.456- 2º VIA-SSP-PB. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação, que após analisada foi julgado **HABILITADO** o profissional por apresentar toda documentação solicitada através do Ofício Inexigibilidade nº 002-A/2017-CPL, em



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

conformidade com a Lei nº 8.666/93. Dada a continuidade, foi aberto o envelope da Proposta de Preço, contendo o valor mensal de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo um valor total do período de 10 (dez) meses de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**. A presidente da CPL julgou acatada a proposta de preço. Ato contínuo informou que seria encaminhado relatório ao Chefe do Poder Legislativo Municipal para as providências cabíveis, quanto à homologação do processo, ficando adjudicado o objeto da licitação em favor da empresa **AÇÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.854.537-0001-99. Agradeceu a presença de todos, cabendo a mim, Josefa Alves Pereira, secretariando os trabalhos, lavrar a presente Ata, a qual após lida e aprovada, vai assinada por mim, pela presidente e membro da CPL. Nada mais a registrar, Santa Luzia-PB, 09 de Março de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

Suênia Nunes Mangueira
SUÊNIA NUNES MANGUEIRA
Presidente da CPL

ÉRICA TAYANE PIRES LEITE
Membro da CPL

Josefa Alves Pereira
JOSEFA ALVES PEREIRA
Membro da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

| | |
|---------|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB. |
|---------|---|

RELATÓRIO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

RELATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AO: RENILDO RUFINO SANTANA

Exmo. Sr. Presidente,

No sentido de fazer cumprir as determinações emanadas pela Portaria nº 007/2017, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL reuniu-se no dia 09 de Março de 2017, objetivando o recebimento e abertura de documentação de habilitação e proposta de preço, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017, tendo como objeto a contratação de empresa na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**. Foi convidado a empresa **AÇÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.854.537-0001-99, com sede na Rua Américo Hermenegildo, 208, 2º Andar, Bairro Centro, na cidade de Catolé do Rocha-PB, Cep: 58.884-000, que tem como representante legal o Thiago Paiva Freitas Vieira, contabilista, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba sob o nº 9.501, portador do CPF nº 060.760.134-51 e Carteira de Identidade nº 2.895.456- 2º VIA-SSP-PB. Após a abertura do envelope contendo a Documentação de Habilitação, foi julgada **HABILITADO** a empresa por apresentar toda documentação solicitada através do Ofício Inexigibilidade nº 002-A/2017-CPL, em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Após a abertura do envelope



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

contendo a Proposta de Preço e análise da mesma, a Comissão adjudicou como vencedor a empresa **AÇÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.854.537-0001-99, com a proposta no valor total de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**, conforme lavratura de Ata.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, coloca-se à disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Santana de Mangueira-PB, 09 de Março de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

Suênia Nunes Mangueira
SUÊNIA NUNES MANGUEIRA
Presidente da CPL

ÉRICA TAYANE PIRES LEITE
Membro da CPL

Josefa Alves Pereira
JOSEFA ALVES PEREIRA
Membro da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

| | |
|-----------------------------|---|
| Processo: | Inexigibilidade nº 002/2017 |
| Origem: | Secretaria da Câmara de Vereadores |
| Objeto: | Prestação de SERVIÇOS CONTÁBEIS ao Poder Legislativo do Município de Santana de Mangueira-PB. |
| Fundamentação Legal: | Art. 25, inciso II, § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. |
| Solicitação: | Secretária Executiva/Legislativa |
| Ratificação: | Presidente da Câmara |



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

| | |
|----------------|--|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB. |
|----------------|--|

TERMO DE RATIFICAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em face da documentação acostada e **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**, que objetiva a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB*, no valor total de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**, junto a empresa **AÇÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.854.537-0001-99, com sede na Rua Américo Hermenegildo, 208, 2º Andar, Bairro Centro, na cidade de Catolé do Rocha-PB, Cep: 58.884-000, até o dia 31.12.2017.

Santana de Mangueira-PB, 10 de Março de 2017.

Renildo Rufino de Lima

RENILDO RUFINO DE LIMA

Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

| | |
|---------|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB. |
|---------|---|

CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DE MANGUEIRA-PB** E A EMPRESA **AÇÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.513.130/0001-81, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N, Bairro Centro, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Renildo Rufino de Santana, brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede deste município designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **AÇÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.854.537-0001-99, com sede na Rua Américo Hermenegildo, 208, 2º Andar, Bairro Centro, na cidade de Catolé do Rocha-PB, Cep: 58.884-000, que tem como representante legal o profissional **THIAGO PAIVA FREITAS VIEIRA**, contabilista, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba sob o nº 9.501, portador do CPF nº 060.760.134-51 e Carteira de Identidade nº 2.895.456- 2º VIA-SSP-PB, designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoramento Contábil, pelo que se obrigam a cumprir e respeitar todos os direitos e deveres aceitos mutuamente, constantes das cláusulas e condições seguintes:

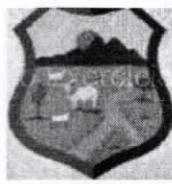
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, de acordo com o Processo de Inexigibilidade da Licitação nº 002/2017, parte integrante deste Contrato, independentemente da sua transcrição, compreendendo:

- I – Elaboração de Balancetes Mensais com sistemas 100% informatizados;
- II – Elaboração técnica do SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade;
- III – Assessoramento à Contratante em assuntos de natureza contábil;
- IV – Assessoramento ao setor jurídico da Câmara em defesa perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Parágrafo Único – São considerados serviços extraordinários:

- a) Prestação de Contas Anual;
- b) Elaboração de Orçamento para o Exercício subsequente;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

- c) DIRF – Declaração de Imposto Retido na Fonte;
- d) RAIS – Relação de Anual de Informação Social;
- e) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social através do SEFIP – Sistema de Recolhimento do FGTS e Informações Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As relações deste contrato estão fundamentadas nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 13, Incisos I, II e III e suas alterações a disposição do direito público vigente e supletivamente do direito privado no que forem aplicados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CELEBRAÇÃO

O presente Contrato foi celebrado com Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, Inciso II c/c o Art. 13, Incisos III da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

Os serviços aqui contratados serão executados pela CONTRATADA, em sua sede localizada no endereço identificado no preâmbulo deste contrato, dependendo da ocasião ou condições favoráveis a essa execução, atendendo as exigências dos órgãos governamentais devendo para tanto a CONTRATANTE, oferecer elementos necessários à execução dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**, pela prestação de serviços aqui contratado, representando mensalmente a quantia de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, cujos pagamentos serão realizados, mediante cheque nominativo ou transferências bancárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ESPECÍFICA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação contida no orçamento vigente da CONTRATANTE, conforme a seguir:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

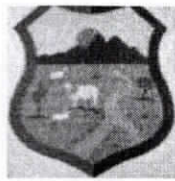
01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

3001- Ações do Poder Legislativo

2002 – Manutenção das Atividades da Câmara – OUTRAS DESPESAS

3390.35 – Serviços de Consultoria



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

As relações contratuais do presente instrumento poderão ser alteradas mediante pronunciamento de uma das partes e de acordo entre eles, obedecidos os dispositivos constantes do art. 65, Inciso II, Alíneas a, b, c e d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

I – A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do pagamento;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB por um prazo de até 02 (dois) anos, a critério da edilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro competente para dirimir as possíveis questões oriundas da execução deste contrato é o da administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, por ambas as partes.

E, por se estarem justos e contratados e de acordo com as cláusulas e condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato de prestação de serviços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que os representantes legais assinam na presença das testemunhas arroladas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

Santana de Mangueira-PB, 10 de Março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
RENILDO RUFINO DE LIMA – PRESIDENTE
CONTRATANTE

ASCON ASSESSORIA CONTABIL E ADMINI. SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
TONY MARCUS LIMA DE OLIVEIRA – CONTABILISTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

| | |
|-----------------------|--|
| Fundamento Legal: | Exposição de Motivos nº 002/2017 e Razões de Entendimento da CPL Art. 25, inciso II, § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 |
| Partes Contratantes: | Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB – Contratante AÇÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME CNPJ: 21.854.537-0001-99- Contratada |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB. |
| Valor: | R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) |
| Unidade Orçamentária: | Câmara Municipal |
| Categoria Econômica: | 3390.35 – Serviços de Consultoria |
| Período de Execução: | De 10.03.2017 até 31.12.2017 |



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**

PUBLICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº002-ANO XX – SANTANA DE MANGUEIRA-PB, 13 DE MARÇO DE 2017 PÁG 01
ATO DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

| | |
|-----------------------|--|
| Fundamento Legal: | Exposição de Motivos nº 002/2017 e Razões de Entendimento da CPL Art. 25, inciso II, § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 |
| Partes Contratantes: | Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB – Contratante AÇÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME CNPJ: 21.854.537-0001-99- Contratada |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB. |
| Valor: | R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) |
| Unidade Orçamentária: | Câmara Municipal |
| Categoria Econômica: | 3390.35 – Serviços de Consultoria |
| Período de Execução: | De 10.03.2017 até 31.12.2017 |

540



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº002-ANO XX – SANTANA DE MANGUEIRA-PB, 13 DE MARÇO DE 2017 PÁG 01
ATO DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em face da documentação acostada e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no valor total de **RS 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**, junto a empresa **AÇÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.854.537-0001-99, com sede na Rua Américo Hermenegildo, 208, 2º Andar, Bairro Centro, na cidade de Catolé do Rocha-PB, Cep: 58.884-000, até o dia 31.12.2017.

Santana de Mangueira-PB, 10 de Março de 2017.


RENILDO RUFINO DE LIMA
Presidente da Câmara



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/04/2017 às 17:35:04 foi protocolizado o documento sob o Nº 24575/17 da subcategoria Licitações , exercício 2017, referente a(o) Câmara Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Renildo Rufino de Lima.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santana de Mangueira

Número da Licitação: 00002/2017

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 10/03/2017

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Santana de Mangueira

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 35.000,00

Valor: R\$ 35.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 35.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): AÇÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 21.854.537/0001-99

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 10

| Documento | Informado? | Autenticação |
|----------------------------|------------|----------------------------------|
| [PDF] Termo de Homologação | Sim | a4f382b9fc43ad6d197662cb87f8d8c8 |

João Pessoa, 20 de Abril de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/04/2017 às 17:37:32 foi protocolizado o documento sob o Nº 24577/17 da subcategoria Contratos , exercício 2017, referente a(o) Câmara Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Renildo Rufino de Lima.

Número do Contrato: 000022017

Data da Assinatura: 10/03/2017

Data Final do Contrato: 31/12/2017

Valor Contratado: R\$ 35.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

Contratado (Nome): AÇÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA ME

Contratado (CNPJ): 21.854.537/0001-99

[[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 10

| Documento | Informado? | Autenticação |
|----------------|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato | Sim | 0d5efaa01170395264ee5a9b58e8a297 |

João Pessoa, 20 de Abril de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB